



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 154

de 8 de Abril de 1.952

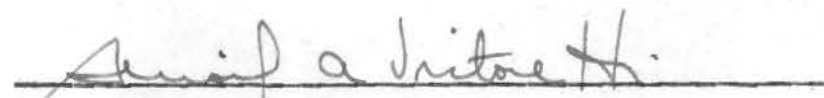
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a instalação de hidrometros nas ligações de fornecimento de agua da cidade.

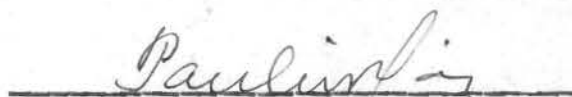
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercicio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 8 de abril de 1952.-


 Engº. Benoit Almeida Victoretti
 Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e dois.


 Paulino Blair
 Secretário